



Conselho Federal de Educação Física

---

## ANEXO I A

### PROPOSTA – DETALHE

Descrição

#### REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para confecção de 150.000 (cento e cinquenta mil) Cédulas de Identidade Profissional dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de confecção de 150.000 (cento e cinquenta mil) Cédulas de Identidade Profissional dos Profissionais de Educação Física, conforme as recomendações emanadas pelo CONFEF, através da Resolução CONFEF nº 267/2014, relacionadas abaixo:

##### 1.1 - Estrutura e Impressão

###### 1.1.1. Formato:

- Formato da Cédula: 65 mm x 180 mm;
- Formato de Entrega: 330mm x 216mm contendo 4 (quatro) imagens na folha, separadas por serrilhas para posterior destaque (Anexo I F).

**1.1.1.1.** Todas as dimensões, disposições dos campos e tipo e tamanho da fonte do texto da Cédula a ser confeccionada deverão atender aos constantes no Anexo I B deste Edital.

**1.1.2. Papel:** Papel moeda exclusivo e personalizado da Licitante, na gramatura 94G/M2, contendo fibras visíveis e invisíveis a olho nu, reativa a interferência de luz ultravioleta.

###### 1.1.3. Impressão:

- Impressão de 4x0 cores de *offset*, sendo uma de UV reativa a luz ultravioleta, impressos nas cores Pantone 401U, Pantone 363Ue Pantone 357U, contendo fundo numismático duplo.
- Impressão de Moldura em Talho Doce Calcografia Cilíndrica contendo microletras positivas e negativas na cor Pantone 357U reativa a luz ultravioleta UV na cor Vermelho.

**1.1.4. Numeração:** Numeração seqüencial tipográfica de 06 (seis) dígitos no verso da Cédula (Anexo I E).

###### 1.1.5. Dados a serem impressos (Anexo I C):

###### 1.1.5.1. Frente lado direito:

- Inscrição "CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" na tarja superior;
- Armas da República no canto superior esquerdo;
- Inscrição "CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL", no centro acima;
- Inscrição "Conselho Regional de Educação Física – CREF\_\_" no centro acima;
- Logotipo do CONFEF no canto superior direito;
- Indicação da Categoria Profissional;
- Data de expedição;
- Data de validade;
- Indicação da via;



Conselho Federal de Educação Física

---

- j) Data de nascimento;
- k) Filiação;
- l) Identidade (a apresentada pelo Profissional);
- m) Emissor;
- n) Expedição;
- o) CPF;
- p) Nacionalidade;
- q) Naturalidade e Unidade Federativa;
- r) Assinatura do Presidente do CREF;
- s) Na tarja inferior, os dizeres "LEI 9.696 DE 01/09/98".

**1.1.5.2. Frente lado esquerdo:**

- a) Na tarja superior, os dizeres "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL";
- b) Fotografia;
- c) Impressão datiloscópica/digital;
- d) Nome do portador;
- e) Número de registro no respectivo CREF;
- f) Inscrição: "Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206, de 07/05/75";
- g) Assinatura do Portador;
- h) Indicação "Válida em todo o Território Nacional".

**1.1.5.3.** Na alínea "d" do item 1.1.5.1 desta Proposta, deverá ser deixado espaço suficiente para que os CREFs insiram o seu respectivo número após a inscrição de que trata o referido texto. Exemplo: CREF00

**1.1.5.4.** A fotografia de que trata a alínea "b" do item 1.1.5.1 desta Proposta será do tamanho 3x4 (três por quatro centímetros), devendo a Licitante vencedora deixar espaço compatível para colocação da mesma.

**1.1.6. Dados variáveis:**

Todas as Cédulas de Identidade Profissional terão os seguintes dados variáveis:

- a) Sobre o Profissional registrado: nome completo, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, filiação, CPF, Identidade, órgão emissor da Identidade, data de expedição da Identidade, impressão datiloscópica/digital, fotografia e assinatura.
- b) Sobre o documento: Número de registro no CREF, possuindo a seguinte máscara: CREF XXXXXX-Y/YY, onde: "X" são números e "Y" são letras; categoria, data de expedição, data de validade, via e assinatura do Presidente do CREF.

**1.1.7.** A solução ofertada pela Licitante vencedora deverá estar aderente as melhores práticas de gestão da segurança da informação e de tecnologia gráfica do mercado.

**1.2. Modelo das Cédulas de Identidade Profissional (CIP)**

**1.2.1.** O modelo da Cédula de Identidade Profissional a ser impressa segue como o Anexo I B desta Proposta, bem como deve-se observar aos Anexos C, D, E e F desta.

**1.2.2.** O *layout* da Cédula de Identidade Profissional, bem como seus dados fixos, poderá ser alterado para adequações, caso necessário, mediante prévia comunicação, mantidas, no



Conselho Federal de Educação Física

---

entanto todas as características técnicas especificadas nesta Proposta Detalhe e em obediência ao modelo definido pelo CONFEF.

### **1.3. Amostra**

**1.3.1.** A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação do serviço, a prova gráfica e de máquina para aprovação do CONFEF.

**1.3.2.** No caso da reprovação das amostras, por parte do CONFEF, será concedido a Licitante vencedora o prazo de 03 (três) dias úteis para promover as correções que se fizerem necessárias.

**1.3.3.** A Licitante vencedora deverá fornecer tantas amostras quantas forem necessárias até a aprovação final da Cédula a ser confeccionada para o CONFEF.

**1.3.4.** Somente após a aprovação e autorização por parte do CONFEF, a Licitante vencedora poderá iniciar a confecção das Cédulas a serem entregues.

**1.3.5.** A Licitante vencedora deverá entregar todo o material solicitado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que for formalizada a aprovação da amostra.

**1.3.6.** O material a ser produzido deverá estar em condições de qualidade e utilização compatíveis com as expectativas e determinações do CONFEF, sob pena de ser devolvido caso estas condições prejudiquem a utilização do objeto desta licitação e a imagem do CONFEF.

**1.3.6.1.** Na hipótese de serem entregues Cédulas em qualidade e/ou quantidade inferior a aprovada pelo CONFEF, a Licitante vencedora deverá atender, as suas expensas, a solicitação de substituição do material requerido pelo CONFEF no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação por escrito por parte do CONFEF.

### **1.4. Acondicionamento**

**1.4.1.** As Cédulas deverão ser enviadas ao CONFEF em caixas de papelão corrugado fechadas, com selo de inviolabilidade para garantia no transporte e na estocagem.

**1.4.2.** Cada caixa deverá conter pacotes com 250 (duzentas) folhas, que serão envoltos por plástico termo encolhível.

## **2. DA ENTREGA**

**2.1.** As amostras, bem como todo material confeccionado, deverão ser entregues na sede do CONFEF, localizada na Rua do Ouvidor, nº 121 – 7º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – 20040-030, de segunda a sexta-feira, no horário 09h às 10h e das 16h às 17h30min.

**2.2.** A entrega deverá obedecer aos ditames descritos na Proposta Detalhe (Anexo I) deste Edital.



Conselho Federal de Educação Física

---

**2.3.** A Licitante vencedora deverá entregar o material ora licitado em quantidade não inferior ao pedido realizado, a fim de que o CONFEF possa garantir o compromisso com seus registrados.

**2.4.** Todos os custos relativos ao transporte, quando da entrega das amostras e/ou do material confeccionado, correrão exclusivamente por conta da Licitante vencedora.

**2.4.1.** Também estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, fretes, bem como todos os custos necessários para o fiel desempenho do serviço contrato, durante todo o período contratual.